

DR. ANTÓNIO LÚCIO TAVARES CRESPO (1838-1905)

por Th. de Malta Jotta  
Bibliotecário da Ordem

Com a inserção neste número da resposta do dr. Tavares Crespo, continua-se a série das já aqui reproduzidas (anos de 1963, 1967, 1968 e 1969 desta *Revista*) e todas destinadas ao mesmo fim: a participação, honrosamente solicitada, dos advogados portugueses na Exposição de Trabalhos Jurídicos do Rio de Janeiro, pouco antes (1893) do expirar do século.

Para a acompanhar, como é já usual, de algumas breves referências bio-bibliográficas, é que, na busca adrede empreendida, os elementos apurados foram, infelizmente, bastante escasas. Insuficientes, sobretudo, para com eles compor, sem resultarem diminuídos (ou, pior ainda, falseados), os traços bem acusados que fizeram dele uma personalidade de forte relevo na vida portuguesa do seu tempo.

Sabe-se, porém, que, após um curso brilhantíssimo, foi advogado de grande autoridade e prestígio, exercendo devotadamente a profissão — primeiro, em comarcas da província (com o êxito, na sua estreia, de que ele próprio dá o saboroso testemunho...) e, depois, em Lisboa, onde acumulou os trabalhos forenses, quase sem interregnos, com as obrigações derivadas do seu cargo de conservador do Registo Predial.

Dessas e de outras muitas actuações, resta agora somente — despojado, porém, do calor da comunicação directa — o espólio das suas numerosas alegações, algumas das quais tem

a Biblioteca da Ordem o privilégio de conservar ciosamente, na sua colecção de minutas, já tão rica como vasta. Da leitura que delas se faça, inequivocamente se depreende quanto era extensa e sólida a sua formação jurídica, servida por aquela eloquência que gozava então de grande favor, facultado que lhe era ainda expandir-se sem peias — livremente — na livre atmosfera dos pretórios.

Também a sua actividade está documentada (aqui, de um modo mais duradoiro) na colaboração que deixou dispersa pelas melhores publicações jurídicas daquela época e que, reunidas que hoje fossem, dariam um excelente repositório, sagazmente dilucidando muitos problemas, alguns ainda actuais, da nossa legislação substantiva e contenciosa.

Da sua passagem (fugaz? insistente?) pela política, são ainda mais delidas — esmaecidas como pedaços já esgarçados de velhas tapeçarias — as reminiscências que ficaram. No entanto, o episódio que relata com tão minuciosa (quase diria fotográfica) fidelidade, é, sob o seu disfarce irónico, o desencantado testemunho de alguém que nunca se afoitou com grande convicção pelas veredas tortuosas da vida pública, extraviado naquela assanhada disputa de facções que era mais pessoal que nacional e muitíssimo menos doutrinária que digestiva. Ficou-lhe, decerto — a par de outras recordações, porventura não tão aciduladas, das suas várias candidaturas — o ressaibo rascante, persistente, daquela zurrapa eleitoral.

E talvez, também, se não sentisse nunca com a decidida vocação de tantos outros taumaturgos políticos, que, à vista das urnas, prometiam fazer dos seus eleitores, pobres beócios sertanejos vergados sob o carrego de uma humilde existência, ou pescadores de pérolas ou emigrantes felizes com passaporte garantido para os mais apetecidos eldorados.

Eram assim, sem grandes variações, aquelas pugnas eleicoeirias, seladas com libações copiosas e marcadas (algumas vezes de modo trágico) pelo compasso das rijas cacetadas, trocadas entre os adeptos de fulano e os contrários, infamemente arregimentados nas hostes de cicrano. Pugnas que terminavam, invariavelmente, com o bródio ruidoso (e provocador) dos

triunfadores e no qual assumia então papel preponderante, acima do próprio regedor e do boticário, o exuberante regente da filarmónica local.

Em desconsolada conclusão: aconteceu com esta figura de destaque o que, num país que vive com acinte no efémero, tem acontecido (e continuará acontecendo) a tantos outros vultos que marcaram no seu tempo por quaisquer virtudes ou méritos e que, embora quase nossos coetâneos, nos parecem hoje tão remotos como faraós.

A acção que desenvolveram, inexoravelmente a corroi o curso do tempo, que consegue até marear, quando não devidamente brunido, o brilho do mais precioso dos metais. E os seus nomes acabam por ser sumariamente relegados para o tipo miúdo das enciclopédias e dicionários biográficos — que são assim como que o sarcófago gelado onde nunca mais penetra um só resquício daquele sol da fama que é (disse-o Balzac, com todo o proveito próprio) o verdadeiro, o único sol dos mortos.

*N. da R. — Publicamos a seguir a extensa nota bio-bibliográfica redigida por António Lúcio Tavares Crespo, de que reproduzimos, em gravura, a primeira página.*

..... Maio de 1893

O advogado Antonio Lucio Tavares Crespo nasceu aos 2 de Janeiro de 1838 em a villa d'Alcobaça, dist.º de Leiria matriculou-se na faculdade de direito aos ... de Outubro de 1857, concluiu formatura aos ... de Junho de 1862, recebeu da Universidade de Coimbra o grau de Bacharel formado em Direito e simultaneamen.º o diploma do Curso Administrativo, com distincções em ambos.

Começou a advogar em audiências criminaes em 1862 na villa d'Alcobaça praticando no seu escriptório por conselho e incitam.º do Juiz e continuou a advogar no Porto, quando para ali foi promovido a Conservador privativo de Registo Predial em 1870.

maio de 1893.

O advogado Dr.<sup>o</sup> Sr. Antonio Luis Tavares Crespo, nasceu aos 2. de Janeiro de 1838 em a villa d'Allobra, Dist. da Beira matriculou-se na faculdade de direito aos de Outubro de 1857, concluiu formatura aos de Junho de 1862, recebendo da Universidade de Coimbra o grau de Bacharel formado em Direito e simultaneamente o diploma de Advogado e Advogado Titular com distincção em ambos.

Começou a advogar em audiencias criminaes de 1862 na villa d'Allobra praticando como dr. no seu escriptorio por conselho e convite do Juiz, e continuou a advogar no Porto quando para ali foi promovido a Conservador Privativo de Registo Predial em 1870.

Tem exercido os cargos de Ajudante de Conservador no 1.<sup>o</sup> districto de Lisboa, e o de Conservador Privativo no 1.<sup>o</sup> Dist. do Porto, aquelle desde 1867, e este desde 1870 ate hoje, e foi eleito deputado ás Cortes, a 1.<sup>o</sup> vez em 1865 pelo circulo d'Allobra, a 2.<sup>a</sup> vez por Aveias em 1879, e a 3.<sup>a</sup> e 4.<sup>a</sup> por Beira em 1886 e 1890.

É auctor das publicações e escriptos seguintes juridicos que elle enviou p. o Brazil directam.<sup>te</sup> (do que possuia em duplicado); foi collaborador de Regulam.<sup>to</sup> de Registo Predial de 1878 e de 1879 - secretario da commissão e foi relator da proposta da lei de organisação judicial apresentada ás Cortes em 1887 pelo ministro da Justica Sr.<sup>s</sup> Francisco Antonio da Veiga Beiras. Collaborou nos Jornaes juridicos

Entre as causas conhecidas no foro, e de que se tem occupado, menciona especialmente - o Direito <sup>de Lisboa</sup> de a - Revista dos Tribunales, - de Porto; e tem varias publicações litterarias, em prosa e em verso, tendo por advogados da parte contraria os collegas Drs. que nas byzanciaes nam por serem alheias ao fim da Associaçao.

Sobre estes trabalhos e serviços lembra contar um episodio engraçado que talvez infundido no seu animo para deixar a advogaçao da provincia e procurar os centros populados, vindo por isso ao conhecimento de um v.<sup>o</sup> publico para Conservador Ajudante, em que obteve grat. fiscal de 10000\$. Advogou a 1.<sup>a</sup> causa crime por nomeação officio do Juiz, apesar de na. Esta ainda inscripta como a seguir. Sendo juiz, commover o jur.<sup>o</sup> e o auditorio, sendo absolvido por unanimidade a des. infundida que qualifica, em circumstancias aggravantes, o proprio fido, assignando - o - quando o jur.<sup>o</sup> se retornou para deliberação

Assignatura que usa Antonio Luis Tavares Crespo, ou do Tavares Crespo

As informações bio-bibliographicas, que não couberem n'esta folha, podem continuar-se no verso ou em separado.

Tem exercido os cargos de Ajudante do Conservador no 1.º districto de Lisboa, e o de Conservador Privativo no 1.º dist.º do Porto, aquelle desde 1867, e este desde 1870 até hoje, e foi eleito deputado às Cortes a 1.ª vez em 1865 pelo circulo d'Alcobaça, a 2.ª vez por Bouças em 1879, e a 3.ª e 4.ª por Leiria em 1886 e 1890.

É auctor das publicações e escriptos jurídicos que elle enviou para o Brazil directam.º (dos que possuia em duplicado); foi collaborador do Regulam.º de Registo Predial de 28 d'abril de 1870, e secretario da comissão, e foi relator da proposta de lei de Organização Judicial, apresentada às Cortes em 1887 pelo Ministro da Justiça Cons.º Francisco António da Veiga Beirão. Collaborou nos Jornaes Jurídicos — o Direito — de Lisboa, e a — Revista dos Tribunaes —, do Porto; e tem, várias publicações litterárias, em prosa e em verso, que não se mencionam por serem alheias ao fim da Associação.

Sobre estes trabalhos e serviços lembra contar um episódio engraçado que talvez influisse no seu animo para deixar a advocacia da provincia e procurar os centros populosos, vindo por isso ao concurso de provas publicas para Conservador Ajudante, em que obteve classificação distincta: — Advogou a 1.ª causa crime por nomeação officiosa do Juiz, apesar de não estar ainda inscripto como advogado. Conseguiu commover o jury e o auditorio, sendo absolvida por unanimidade a Ré, infanticida que matára, com circumstancias agravantes, o próprio filho, asphixiando-o. Quando o jury se retirava para deliberar, uma mulher, que assistira como espectadora, entrou agitada dentro da tela, pediu licença ao Juiz, e correu para o advogado, que abraçou, dizendo-lhe: «Abençoado leite que mamou! Feliz mãe que o pariu!»

A commovida era uma velha com tres filhos que idolatrava. Estes episodios da mocidade lembra-os a gente com saudosas recurdações... da mocidade.

Aquelle julgam.º, deu nome ao advogado, como era natural n'uma terra pequena, em que havia apenas dois advogados, padres, e sexagenários. Foi em seguida pertinazm.º instado para aceitar causas civéis, quando estava resoldo a ir praticar para o cartório de um advogado em Leiria.

Cedeu aos conselhos do Juiz que lhe dizia: «A verdadeira prática é no seu cartorio». Submeteu-se com mt.º medo e com a consciéncia do pouco que sabia. Foi cuidadoso em consultar todos os que podiam esclarecel-o nas suas duvidas, não hesitando em fazer perguntas a todos os officiaes de justiça sobre os assumptos da sua competência.

Foi feliz no seu prim.º requerimento. O constituinte, servido, appareceu-lhe a instar para lhe pagar, ao que se recusou porque ainda não tinha aberto banca de advogado. O constituinte admirado d'aquella abnegação que lhe pareceu rara, disse-lhe: «Eu, se V. fosse homem que viesse a certas casas... Ande d'ahi! Venha beber uma pinga commigo, à socapa.»

Que ingenuidade na manifestação do seu reconhecimento!

Na sua 1.ª eleição os eleitores da freg.ª de Turquel obrigaram-n'o a beber um copo de vinho azedo para os brindar, n'uma taverna, às 6 horas

da manhã, por ocasião da missa d'alva, n'um Domingo.

Um dos eleitores levou aos beiços um copo de quartilho d'aquelle azedissimo vinho, e em seguida passou-lhe o copo (o que é uma delicadeza aldeã, n'aquellas terras, que significa: «Se está envenenado morro eu primeiro») e, tendo todos, com elle, brindado ao seu deputado, disse-lhe: «Agora beba à saude dos seus eleitores».

O pobre candidato quiz pagar a delicadeza com um discurso; e, depois de os lisongear, e de fazer as promessas do estylo e o programma que se propunha seguir, levou também o copo aos labios para brindar os *electores independentes*, e pousou o copo sobre o balcão.

Oh! triste lembrança que lhe podia fazer perder a eleição opposicionista!

O offerente recuou indignado, mais azedo que o próprio vinho, e disse-lhe:

«O que?! Não bebe o vinho todo à saude dos «seus eleitores?!!»

Não houve desculpas que satisfizessem os aldeãos. Era necessario o sacrificio e consummou-se.

Uma hora depois o desgraçado candidato desmontava do cavallo, e deitava-se à sombra de uma arvore a... cozer a carraspana de vinagre!

Taes foram os sucessos vinícolas, ou antes vinagreiros, que o fizeram abandonar os paes e a familia e desertar da pátria para terras onde não o convidassem a beber vinho à *subcapa* e a imbutir para o estomago, em jejum, três decilitros e meio de vinagre.

Hoje está também curvado da molestia da politica por causa... *do vinagre*, e entregue às suas profissões de conservador e de advogado.

Assinatura que usa: António Lúcio Tavares Crespo ou só Tavares Crespo.